



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA**

**DECISÃO PLENÁRIA**

**Reunião:** Ordinária

Nº. 06/2024

**Decisão Plenária:** Nº 019/2024 – PL/MA

**Referência:** 2812003/2024: Cadastro da Instituição de Ensino e do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

**Interessado:** Centro de Educação Profissional Nossa Senhora das Graças.

**EMENTA:** Homologa o Cadastramento da Instituição de Ensino e do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA-MA, com fundamento no Regimento Interno deste Conselho, em reunião plenária ordinária realizada no dia 04 de junho de 2024. CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere a alínea “K” do artigo 34 da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; CONSIDERANDO o Art. 10 do Regimento Interno do CREA-MA; CONSIDERANDO que o processo foi analisado pela COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL DO CREA-MA, instituída pela Decisão Plenária 02/2024-PL/MA, de acordo com suas competências exaradas no artigo 8º do Anexo II da Resolução Confea nº. 1.073/2016; CONSIDERANDO o artigo 3º, 4º e 5º do Anexo II da Resolução Confea nº. 1.073/2016 que discrimina a documentação necessária para cadastramento individual de cada curso; CONSIDERANDO que a Instituição de Ensino não possui cadastro no CREA-MA, e que o curso de Técnico em Segurança do Trabalho consta na tabela de títulos da Resolução 473/02 do Confea; CONSIDERANDO que para a consecução do Cadastro do Curso, a interessada apresentou a documentação pertinente; CONSIDERANDO que compete as Câmaras Especializadas a manifestação sobre a titulação e atribuição dos profissionais, em atendimento ao Art.11 da Resolução Confea nº. 1007/2003; CONSIDERANDO a decisão da Câmara Especializada que aprovou o cadastro da Instituição de Ensino e do curso; CONSIDERANDO a planilha de análise do PPC constante nos autos, elaborada pela CEAP e aprovada pela C.E.E.M.S.T. CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução 1.073/2016 do Confea; CONSIDERANDO a Resolução nº 473/2002 que institui a tabela de títulos profissionais do sistema CONFEA/CREA; CONSIDERANDO a Deliberação 170/2016 CEAP que envia os esclarecimentos a respeito de cadastramento de cursos e instituições de ensino aos Creas contidos na Resolução 1.073/2016 CONFEA; CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos atinentes a matéria, conforme legislação pertinente; **DECIDIU: APROVAR**, por unanimidade, o Cadastro da Instituição de Ensino e do Curso Técnico do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS, concedendo aos egressos o título de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (423-01-00), Grupo: 4-Especiais, Modalidade: 2-Especiais, Nível: 3-Técnico de nível médio, com atribuições regulamentadas no art. 3º e 4º do Decreto 90.922/1985, respeitados os limites de sua formação. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Mecânico **Wesley**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA**

**Costa de Assis.** Votaram Favoravelmente os Conselheiros Regionais: Luciana Soares Santos Jacinto, Fernando Luiz Beckman Pereira, Marcelo de Sousa Cruz, Benedito Jacinto Mesquita, Rogério Moreira Lima Silva, Ciro Dal Bianco Lopes, Roberval Raposo Júnior, Thomaz Henrique Oliveira Fernandes, Joelber Costa de Oliveira, Nathalia Cunha Almeida Pinheiro, Sérgio Fernando Saraiva da Silva, Stéfanny Barros Portela, Rodrigo Jorge Silva Braga, Luís Antônio Simões Hadade, Franklyn Roseverthe Veras da Silva, Samuel Dória de Carvalho Junior, Hermes Souza Gondim Silva, Flávio Henrique Silva Campos, Francisco de Assis Peres Soares, Diego Rosa dos Santos, Carlos Ronyhelton Santana de Oliveira, José Raimundo Araújo Monteiro, Francisca Érica do Nascimento Pinto, Elson César Moraes, Fernando Antônio Carvalho de Lima, Rodrigo Dominici Silva e Catterina Dal Bianco.

Cientifique-se e Cumpra-se

São Luís, 04 de junho de 2024.

Y ÒÙŠÖYÁÛU ÛVÖZÁ  
ÖÖÁ  
ÖÈÙÒÏK̃ HÈ-U€JÌ H J

Öa ääñ" Áa } ^áÁ" ÁY ÖÙŠÖYÁÛU ÛVÖZÁ  
ÖÈÙÒÏK̃ HÈ-U€JÌ H J  
ÖÈÙÒÏK̃ M Y ÖÙŠÖYÁÛU ÛVÖZÁ  
ÖÈÙÒÏK̃ HÈ-U€JÌ H J ÁNÖÜÄ MÖÜÈÖxæ äÁ  
[ " Mçä" [ & ] -" ) öæ  
Uæ [ ] HÁ  
S' öæ [ ] HÁ  
Öæ" HÖEG öä öä Áí k̃ öæ" HEE

**Eng. Mec. Wesley Costa de Assis**  
**Presidente do CREA-MA**  
**RN 1114032050**